



**CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM**  
**Entidade Pública Reclassificada**

### **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso nesta entidade a 31 de dezembro de 2018.

Funchal, 28 de Janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração,